



## Decreto Orçamentário nº 95 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

163 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

252,85

252,85

08.244.0702.2038 - SCFV - para Idosos - CONVIVER

166 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

201,80

201,80

08.243.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET

168 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

385,83

385,83

08.244.0702.2034 - Operacionalização do PAIF/CRAS

172 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

338,92

174 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.742,25

2.081,17

08.244.0702.2039 - Gestão do BL PSMAC FNAS/CREAS

175 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.808,36

3.808,36

08.244.0702.2041 - Gestão do FEAS - Manutenção do Programa de Acolhimento

179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

1.139,98

1.139,98

08.243.0702.2036 - SCFV - De 06 a 14 Anos - PET

181 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.414,55

5.414,55

08.244.0702.2038 - SCFV - para Idosos - CONVIVER



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB


### Decreto Orçamentário nº 95 / 2019

183 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.115,84
	<hr/>
08.244.0702.2032 - Gestão do SUAS - IGD SUAS	4.115,84
184 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56,65
185 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	805,00
	<hr/>
	861,65
Total Geral de Suplementações ....:	18.262,03

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal